



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 1016/2019  
Data: 12/03/2019 Horário: 13:05  
Legislativo - MTR 171/2019

**Ofício 374/2019**  
**Ibitinga, 12 de Março de 2019.**

**Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Antonio da Fonseca, requer informação sobre ampliação de Cemitério Municipal.**

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 251/2019 (Requerimento nº 31/2019) onde requer informação sobre cemitério Municipal.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTE**  
**Prefeita Municipal**

**Ao Gabinete da Prefeita**

Ibitinga, 11 de Março de 2019.

**Exma. Sra. Prefeita Municipal  
Cristina Maria Kalil Arantes**


**Assunto: Nota Técnica em resposta ao requerimento nº 31/2019.**

Em resposta ao requerimento do ilustre vereador Marco Antonio da Fonseca, protocolizado nesta Câmara Municipal, o que cabe a Secretaria de Obras Públicas informar é o que segue:

A obra de ampliação do Cemitério contemplou todas as exigências obrigatórias. Sendo contratada uma empresa especialista neste tipo de projeto, Atual Engenharia Ambiental Ltda., a qual efetuou os cumprimentos das exigências técnicas.

Foram emitidas as licenças de prévia e instalação, conforme cópia em anexo. Sendo que para a licença de operação há a necessidade das construções das carneiras, sendo que estas já está sendo executados.

Informo ainda, a área ampliada já havia sido adquirida em outra gestão municipal; sendo que dessa forma a ampliação deveria seguir este processo.

  
**Bernardete Maria Senise Guedes**  
Secretária de Obras Públicas  
Arquiteta – CAU nº A114814-1



01

Processo N°  
28/00621/17

# LICENÇA DE INSTALAÇÃO

N° 28002566

Versão: 01

Data: 08/11/2018

**Ampliação**

## IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome  
**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-CEMITÉRIO MUNICIPAL**

Logradouro  
**AVENIDA ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI**

Cadastro na CETESB  
**344-441-0**

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
10585		JARDIM TAQUARAL	14940-000	IBITINGA

## CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal  
Descrição  
**Gestão de cemitérios**

Bacia Hidrográfica	UGRHI
21 - TIETÊ MÉDIO INFERIOR	13 - TIETÊ/JACARÉ
Corpo Receptor	Classe

Área ( metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área efetiva de lavra(ha)
30.443,60		2.002,60		

Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários		Licença Prévia	
Início	às	Término	Administração	Produção	Data	Número
06:00		06:00	0	0	01/12/2017	28001655

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

Deverá ser requerida Licença de Operação, antes da data prevista para o início das operações, a qual não será concedida caso não tenham sido atendidas as Exigências Técnicas integrantes desta Licença;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação; Conforme disposto no Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468, de 8 de setembro de 1976 e suas alterações, a presente licença tem prazo de validade de 3 (três) anos, período no qual o empreendimento deverá iniciar a implantação de suas instalações, sob pena de caducidade da Licença de Instalação emitida.

## USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91308222	Água, Solo, Outros

## EMITENTE

Local: **ARARAQUARA**

Esta licença de número 28002566 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



01

Processo N°  
28/00621/17

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO

N° 28002566

Versão: 01

Data: 08/11/2018

### Ampliação

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os resíduos sólidos gerados no cemitério deverão ter, preferencialmente, o mesmo tratamento dado aos resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde, de acordo com a legislação vigente. Caso os resíduos sólidos forem enterrados no próprio cemitério, deverá ser usada unicamente a zona de sepultamento com recobrimento mínimo de 0,5 m de solo.
02. Deverão ser mantidas as faixas de isolamento previstas na legislação, onde não será efetuado nenhum sepultamento.
03. No interior do cemitério, na chamada zona de enterramento ou sepultamento, é aconselhável o plantio de espécies com raízes pivotantes, a fim de evitar invasões de jazigos, destruição do piso e túmulos ou danos às redes de água, de esgoto e drenagem.
04. O perímetro e o interior do cemitério deverá ser provido de um sistema de drenagem adequado e eficiente, além de outros dispositivos (terraceamentos, taludamentos etc...) destinados a captar, encaminhar e dispor de maneira segura o escoamento das águas pluviais e evitar erosões, alagamentos e movimentos de
05. Internamente, o cemitério deverá ser contornado por uma faixa com largura mínima de 5 metros, destituída de qualquer tipo de pavimentação ou recobertura de alvenaria, destinada à implantação de uma cortina constituída por árvores e arbustos adequados, preferencialmente de espécies nativas. Parte dessa faixa poderá ter 20% em sua extensão linear destinada a edifícios, sistema viário ou logradouro de uso público, desde que não contrariem a legislação vigente. Caso a faixa interna exceda este valor mínimo, em situações específicas, poderá ser permitida a construção de ossários regulamentares, sistema viário e outras

#### OBSERVAÇÕES

01. A presente licença refere-se a ampliação do cemitério horizontal municipal em terreno localizado na Av. Eng° Ivanil Francischini, 10585, Jardim Taquaral, do Município de Ibitinga, em área de 2.002,60 m<sup>2</sup>, destinada a implantação de 428 jazigos com duas gavetas cada, implantação de ossários e para circulação.
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

ENTIDADE